



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

## BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
07 JUL 2005

**BG nº 128**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

#### SERVIÇO PARA O DIA 08 DE JULHO 2005 (SEXTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM ERALDO	APM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RODRIGUES	CIAPFLU
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM SIMONE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM JOÃO CARLOS	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

### II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

### III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

#### 1 - ASSUNTOS GERAIS

##### A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DO OFICIAL DE DIA QO CG  
DIA 02 JUL 2005

2º TEN QOPM 10701 ADALBERTO ROSÁRIO MIRANDA, do 6º BPM, por ter seguido para o Município de Marabá/PA, serviço da PMPA.

- **REGRESSO**

Das MAJ QOCPM RG 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUZA e RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, ambas do CG, por terem regressado no dia 01 ABR 2005, do Município de Capanema/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, Comandante do CCIN, informou a este Comando que concedeu 12 (doze) dias de férias, ao TEN CEL QOPM RG 9246 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, CMT do BPGDA, no período de 25 JUL 2005 a 01 AGO 2005, passando a responder pelo Comando daquela Unidade o MAJ QOPM RG 15955 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR.

(Ofício nº 425/2005-CCIN)

O TEN CEL QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, Comandante do 11º BPM, informou a este Cmdº que foi concedido o período de férias referente ao ano de 2004, ao 1º TEN QOPM RG 27018 ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA, a contar de 13 JUN 2005.

(Ofício nº 197/2005-11º BPM)

O MAJ QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que concedeu 30 (trinta) dias férias referente ao ano de 2004, ao 2º TEN QOPM RG 30334 SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA, no período de 13 JUN 2005 a 12 JUL 2005.

(Ofício nº 261/2005 - 19º BPM)

- **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

O Diretor do FUNSAU, informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao MAJ QOSPM RG 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DIAS, desta unidade, o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial, no período de 29 JUN 2005 a 28 AGO 2005.

(Nota nº 279/05-DP/2)

- **CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Concedo a CAP QOCPM RG 22692 RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA do CG, o gozo de férias, referente ao ano de 2004, a contar de 04 JUL 2005.

(Nota nº 285/05-DP/2)

- **SUSTAÇÃO DE FÉRIAS**

Fica sustado por necessidade do serviço, o gozo de férias referente ao ano de 2004, previsto para o mês de JAN 2005, da TEN CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do CG, devendo ser gozado no mês NOV 2005.

(Nota nº 276/05-DP/2)

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos da CAP QCOPM RG 23165 CÁTIA DE FARIAS GUEDES, do CG, para fins de inatividade, o período de 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004, publicada em BG nº 042 de 04 MAR 2005, conforme o item IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

- **REQUERIMENTO**

Do MAJ QOPM RG 16227 MARIO ANTONIO MUNIZ MARQUES FILHO, do CG, no qual solicita mais 01 (um) Quinquênio, de acordo com o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

(Nota nº 287/05-DP/2)

Do MAJ QOPM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 1973 (AUXÍLIO FARDAMENTO), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo Posto, em 21 ABR 2005.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

(Nota nº 281/05-DP/2)

- **OFICIAL À DISPOSIÇÃO**

Passa à disposição do Conselho de Justificação, o MAJ QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, do 4º BPM, a contar de 28 JUN 2005, conforme publicação no Diário Oficial nº 30.461 de 20 JUN 2005.

(Nota nº 282/05-DP/2)

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 22 JUN 2005

1º SGT PM RG 9297 ANTÔNIO CARLOS QUINTINO DE HOLANDA, CB PM RG 17319 GOODMAN MONTEIRO FIGUEIREDO e CB PM RG 22673 EDSON LUIZ ROSA MODESTO, todos da CCS/CG, por terem seguido no dia 16 JUN 2005 e regressado no dia 20 JUN 2005, dos Municípios de Igarapé Miri/PA, Paragominas/PA, Santa Luzia do Pará/PA e Bragança/PA, a serviço da PMPA.

DIA 23 JUN 2005

2º SGT PM RG 17737 ELOI RAIOL DA ROCHA, do GRAER, por ter regressado do Estado de Minas Gerais, onde se encontrava realizando o Curso de Observador Aéreo.

DIA 01 JUL 2005

1º SGT PM RG 1925 ELOISA PINHEIRO CORDEIRO, da CCS/CG, por ter se deslocado para o Município de Aurora do Pará/PA, no dia 23 JUN 2005 e regressado no dia 07 JUL 2005, a fim de servir como Escrivã de IPM.

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - AJG

DIA 30 JUN 2005

SD PM FÁBIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS, da PMAP, por ter vindo a esta Capital em gozo de férias, até o dia 02 JUL 2005.

SD PM JOÃO ANDERVAS GREGÓRIO, da PMAP, por ter vindo a esta Capital em gozo de férias, até o dia 02 JUL 2005.

SD PM RG 25911 JOELSON JESUS TRINDADE, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Bragança/PA, no dia 29 JUN 2005 e regressando no dia 30 JUN 05, a serviço da PMPA.

DIA 01 JUL 2005

SUB TEN PM RG 9330 ADILSON ALMEIDA DE FREITAS, da CCS/CG, por ter regressado do Município de Salinópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CB PM RG 18791 JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA, da CCS/CG, por ter regressado do Município de Salinópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CB PM RG 9259 MODESTO DE JESUS SANTANA, da CCS/CG, por ter regressado do Município de Salinópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CB PM RG 24880 JORGE DE JESUS CALANDRINE, da CCS/CG, por ter regressado do Distrito de Mosqueiro/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 03 JUL 2005

CB PM RG 11535 LUIZ CARLOS DE ANDRADE TORRES, da PMAM, por ter vindo a esta Capital em gozo de férias.

SD PM RG 980287316 LADJANNE DE SOUZA GONÇALVES, da PMBA, por ter vindo esta Capital participar do Concurso do IBAMA.

DIA 04 JUL 2005

1º SGT PM RG 8437 RUBENS SILVA DOS SANTOS, da CCS/CG, por ter seguido no dia 18 JUN 2005 e regressado no dia 24 JUN 2005, do Município de Nova Timboteua/PA, a serviço da PMPA.

CB PM RG 19989 OZIEL ARAÚJO DE LIMA, da CCS/CG, por conclusão de férias e ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA.

CB PM RG 23321 ALCIR CLEY ALFREDO DAS CHAGAS, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA.

CB PM RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, da CCS/CG, por ter regressado no dia 18 JUN 2005, do Município de Paragominas/PA, onde se encontra a serviço da PMPA.

CB PM RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, da CCS/CG, por ter entrado em gozo de férias.

•  **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 7994 ARLINDO DA SILVA BARROS, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 22 MAR 1990 a 22 MAR 2000, publicada em BG nº 026/00, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

(Nota nº 142/05-DP/6)

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

•  **SEM REGISTRO**

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

•  **ATO DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão judicial proferida contida nos autos dos Embargos à Execução, publicada no D.O.E. de 31 de maio de 2005, de que trata o Processo nº 20041082996-3 em trâmite perante a 15ª vara Cível da Capital;

Considerando os termos do Parecer nº 428/2005 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido ao posto de CORONEL PM no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) Combatentes o TEN CEL QOPM RG 4918 JOSÉ FIRMINO GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Transc. do DOE nº 30473 de 06/07/2005

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 190.042/2005- PG-GG, através do qual se decidiu Exceção de Impedimento, suscitada pelo justificante, e se solicita a prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 9 de junho de 2005 (D.O.E. nº 304555, de 10 de junho de 2005);

Considerando o Parecer nº 437/2005 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 9 de junho de 2005, destinado a apurar as faltas funcionais do justificante MAJOR QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do último dia do prazo estabelecido para conclusão do Conselho de Justificação objeto do Decreto ora prorrogado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JULHO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30473 de 06/07/2005

• **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 150/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DA CIPM DE NOVO PROGRESSO

CAP QOPM RG 21115 CINTIA RAQUEL CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 152/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
MAJ QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 153/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
MAJ QOPM RG 16271 LUIZ AUGUSTO BARILE DE CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 018/05- CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) , considerando o Parecer nº 073/05-COJ/DV

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover a graduação imediata o Policial Militar abaixo nominado.

Pelo Critério de Antigüidade, em Ressarcimento de preterição:

QPMP - O (COMBATENTE)

À 1º SARGENTO PM

2º SGT PM RG 9661 EDILSON DA SILVA BARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de abril de 2005

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 01 de julho de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA.

PORTARIA Nº 017/05– C P P

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242, de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e na Lei nº 6.669, de 27 de julho de 2004, que dispõe sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção do policial militar, abaixo nominado, publicada no Boletim Especial nº 002, de 25 de setembro de 2004, por contrariar o Inciso V do Art. 4º, da Lei de Promoção de Praças:

Pelo Critério De Antigüidade:

QPMP - O (COMBATENTE)

À CABO PM

SD PM RG 11323 LUIZ PAULO CORRÊA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 25 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Quartel em Belém, 23 de junho de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 233/2005-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR II (MARABÁ) / 4º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE ELDORADO DO CARAJÁS

2º TEN QOPM RG 27289 DERCILIO JÚLIO DE SOUSA NASCIMENTO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933  
RESP. PELO COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 031/2005-GAB

o Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, Usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050 de 22 de setembro de 2004, que normativa a concessão da "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

CAP PM LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS  
2º SGT PM ODÍLIA NASCIMENTO DA SILVA  
3º SGT PM SUELY DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA  
CB PM ROSIVAN DE SOUZA QUEIROZ  
CB PM HEIDILANE MACHADO ROSA

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do aniversário de criação do Centro Social da PMPA, no dia 21 de julho de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/Pa, 29 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933  
RESP. PELO COMANDO GERAL DA PMPA

• **ATO DO COMANDANTE DO CSM**

O Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção da PMPA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão responsável pela alienação de materiais inservíveis de consumo do CSM, tais como: Carcaça de pneus velhos, Baterias inutilizadas, Óleo queimado e ferro velho que não sejam componentes de material de motomecanização, armamento e munição ou material do patrimônio da PMPA; O CAP QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, 2º TEN QOPM RG 29200 RONALDO CESAR PERDIGÃO DE MORÃES e o 1º SGT PM RG 9326 ANTONIO DE SOUZA BRITO, os quais serão supervisionados pelo Comando do CSM.

Art. 2º - A duração do mandato da referida comissão será de (06) seis meses, podendo ser prorrogado por mais um período;

Art. 3º - A qualquer momento, o Comando do CSM poderá exonerar qualquer membro da comissão, bem como, nomear outros membros para adicionar a referida comissão, bastando para isso, que justifique a decisão.

Art 4º - A comissão prestará conta dos recursos provenientes da venda do (material inservível, num prazo de (05) cinco dias úteis após os recursos terem sido empregados na compra de bens de consumo, melhorias das instalações físicas ou outro destino legal a critério do Comando do CSM. Juntados os documentos comprobatórios, tais como: Capa do processo, Cópia do BI que Publicou a nomeação da comissão; Termos de venda; Notas fiscais (compra) ou recibos (serviços) e; Termo de entrega do material recebido ou certidão conferindo os serviços realizados. Sendo todos os documentos visados pelo comando do CSM, bem como, assinados pelos membros da comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Quartel em Belém-PA, 28 de Junho de 2005,  
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 12681  
Comandante do CSM

• **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO/SEAD**

PROCESSO: 2004/327584

INTERESSADO: JOSÉ DE FREITAS FILHO

ASSUNTO: AUXÍLIO - MORTE

Senhora Gerente!

José de Freitas Filho, como genitor da Cap. PM Cíntia Nascimento Freitas, requer neste processo a concessão de auxílio-morte em virtude do falecimento de sua filha ocorrido em 19.11.2003, sem deixar dependentes.

Da instrução do processo a concessão nº 2005/67276, em que solicitou concessão da pensão policial - militar, constata-se que o interessado promoveu junto à 27ª Vara Cível da Comarca da Capital Ação de Justificação Judicial de dependência econômica, homologada por sentença sem julgamento do mérito, certamente para subsidiar pedidos de pagamento de benefícios em qualquer esfera de governo, despicienda para obtenção do auxílio-morte previsto na Lei nº 6108/1998, considerando a conclusão da PM sobre o assunto.

A Corporação manifestou-se expressamente no sentido de que a causa da morte da policial militar não estava relacionada direta ou indiretamente com as atribuições do cargo, motivo pelo qual não foi sequer instaurado o competente processo administrativo para a apuração dos fatos.

Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 22 de Junho de 2005.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES  
Gerente III

(Nota nº 284/05-DP/2)

PROCESSO: 20050000092265

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 12669 MARCOS MACHADO EISMANN  
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO

Convém, por oportuno salientar, o disposto no art.4º, da lei nº 530/86. Senão vejamos: "Tendo sido exercido pelo policial militar, mais de um cargo em comissão ou função gratificada, será considerado o de maior nível".

Já o art.8º da lei supracitada, condicionada o pagamento da vantagem ao requerimento do policial militar a ser beneficiado.

Isto posto, opina esta consultoria, com fulcro nos art.1º, 2º, 4º e 8º da lei nº 532/86 c/ c §2º do art.94 da lei complementar nº 039/2002, com a nova redação dada pela lei complementar 044/2003, pelo deferimento do pedido de concessão de adicional de representação do cargo comissionado de Ajudante de Ordem da Assembléia Legislativa, no percentual de 70% (setenta por cento), com efeito financeiro a contar do pedido.

É o parecer, S.M.J

Belém, 20 de junho 2005

PAULA NELO SOARES  
CONSULTOR JURÍDICO/SEAD

(Nota nº 286/05-DP/2)

• **TRASCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFICIO Nº 217/2005-2ºV DE 14 DE JUNHO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos autos da Ação de Alimentos, Proc. Nº 2005100066-1, ora em tramitação neste Juízo da 2º Vara, expediente do Cartório do 2º ofício, movida por JOAO VICTOR DA SILVA MESQUITA, menor representado por sua genitora MARIA JOSE SOUSA DA SILVA contra o CB PM RG 23411 JOAO EVANGELISTA DA SILVA MESQUITA, do 6º BPM, em virtude de acordo realizado entre as partes, em audiência realizada em 11/05/2005, determino a V. Sa. autorizar o setor competente a proceder o desconto, em folha de pagamento, do requerido supracitado, o qual e Policial Militar, lotado no Batalhão de Polícia Militar de Ananindeua, a importância de 38,33 % (trinta e oito, trinta e três por cento) de um (01) salário mínimo, devendo a importância ser depositada na conta poupança nº 1668-1, Ag. 025, Caixa Econômica Federal, em nome da genitora do menor, Sra. Maria José Sousa da Silva.

Dr. CRISTIANO MAGALHÃES GOMES

Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Capanema/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 6º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

\*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 121 de 28 JUN 2005

Ofício nº 044080091

Assunto: Desconto de Pensão Alimentícia

Processo: 024.04.408.009-1

Ação: Divórcio Consensual

Requerentes: Walci Luiz Travassos de Queiroz e Alessandra de Fátima Gomes da Mota Queiroz.

Pelo presente, determino a V. S<sup>a</sup> que, a partir do recebimento deste, passe a proceder o desconto da pensão alimentícia mensal, sobre a folha de pagamento do empregado abaixo denominado, conforme segue:

Empregado: Walci Luiz Travassos de Queiroz - CPF 144.865.392-49

Beneficiário: Alessandra de Fátima Gomes da Mota Queiroz, Pollyana Fernanda Mata de Queiroz e Wagner Marques de Queiroz Neto.

Valor mensal a descontar: 40% (quarenta por cento) dos seus rendimentos líquidos, inclusive o 13º salário; considerado líquido: O bruto menos as parcelas do IR, Funsau, Centro Social PM, Clube dos Oficiais, IMG/Cartaz Seguros, PAS - Plano Assistencial, FUNPREV, sendo 14% em favor da varoa e 13% para cada filho.

Conta: 00038461-4 - op. 013

Agência: 1926

Banco: Caixa Econômica Federal

Titular da Conta: Alessandra de Fátima Gomes da Mota Queiroz

CPF: 426.650.862-04

Residente na Rua Euler, 190 - Bairro Padre Eustáquio, BH/MG.

Fique V. S<sup>a</sup> ciente de que a demora ou a falta de cumprimento desta requisição constitui crime, na forma do artigo 22 da Lei nº 5478/68.

Belo Horizonte, 14/06/2005.

SÉRGIO ANDRÉ DA FONSECA XAVIER

Juiz de Direito da 10ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG

DESPACHO: A DP providenciar

OFÍCIO Nº 495/2005 - 27ª SC, DE 29 DE JULHO DE 2005-PJ.

Ref: ALIMENTOS Nº 20051031907-0

Requerente: M.L.S.C.E.C, representada por ROSANA ALMEIDA DE SOUZA (mãe).

Requerido: MARCIO DE JESUS SARMENTO E COSTA

Senhor Comandante,

Em virtude de sentença proferida em 21.06.2005 nos autos da Ação de Alimentos, determino a V.Sa. Providências necessárias, no sentido de que seja efetuado o desconto mensal, em folha de pagamento, no valor de 18% (dezoito por cento), dos vencimentos e vantagens, percebidos mensalmente pelo requerido, CB PM RG 192130 MÁRCIO DE JESUS SARMENTO E COSTA, do 4º BPM, excluídos os descontos obrigatórios, a título de pensão alimentícia provisória, devendo os valores serem entregues diretamente à representante da requerente, Sra. ROSANA ALMEIDA DE SOUZA, mediante recibo, bem como solicito informações sobre os ganhos do alimentante, que deverão ser encaminhadas a este juízo até a data da audiência, que será realizada no dia 26/09/2005 às 10:30 horas.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 4º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 1453 DE 16 DE JUNHO DE 2005-JME

Senhor Comandante

Cumprimentando-o, remeto a V. Ex<sup>a</sup>., fotocópia autêntica da petição dos advogados Dr. João Batista Mendes de Campos e do Dr. Luis Roberto Carvalho da Silva, requisitando que seja publicada a informação em Boletim Geral, para conhecimento dos policiais militares pertencentes a APOMI/PA.

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz Auditor da MM. Justiça Militar do Estado do Pará.

JOÃO BATISTA MENDES DE CAMPOS e LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA, ambos Advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs 10592 e 10593 respectivamente vem, perante V. Ex<sup>a</sup>, informar e ao final requerer o seguinte:

Que devido não haver mais interesse da nova Diretoria que assumiu o controle da Associação dos Policiais Militares do Estado do Pará - APOMI/PA, em permanecer com os serviços advocatícios destes advogados, que não mais permaneceremos como defensores nos processos que estão como acusados os associados da APOMI/PA, RENUNCIANDO A TODOS OS PODERES que nos foram outorgados.

Isto posto, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>, que determine, com a maior brevidade possível a notificação dos acusados para que apresentem novo advogado para exercer a sua defesa no presente feito.

São os termos com que, Pede e espera deferimento.

Belém/Pa, 07 de junho de 2005.

JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA

Advogado – OAB/PA – nº 10592

LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA

Advogado – OAB/PA – nº 10593

OFÍCIO Nº 638/05 - GAB/SEEL DE 16 DE MAIO DE 2005.

Senhor Comandante,

Com o prazer em cumprimenta-lo, temos a grata satisfação de parabeniza-lo pelo brilhantismo e eficiência com que as equipes da Companhia Independente de Polícia Turística do Pará - CIPTUR e da Companhia da Polícia Fluvial - CIA FLUVIAL, apoiaram o "V RALLYE TRANSAMAZÔNICO 2005", levando a bom termo o nome do Governo do Estado do Pará nesse importante evento de alcance nacional e internacional.

Este resultado positivo decorreu da somatória dos trabalhos em que muito contribuiu o empenho, dedicação e competência, razão pela qual, com os nossos cumprimentos, reconhecemos à relevância da participação dos seguintes policiais:

CB FATIMA DE SOUZA SANTOS - RG 13435-CIPTUR;

Atenciosamente,

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

OFÍCIO S/Nº/2005-MB

Assunto: Ordem do Mérito Naval

Senhor Comandante Geral

1. Participo a Vossa Senhoria que o Presidente da República, acolhendo proposta do Conselho da Ordem do Mérito Naval, resolveu admiti-lo no grau de Oficial do Quadro

Suplementar da mesma Ordem.

2. Transmito os cumprimentos do Comandante da Marinha por esta distinção, participando que a imposição da condecoração ocorrerá durante a cerimônia comemorativa do 140º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, a ser organizada pelo Comando do 4º Distrito Naval.

AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO - Contra - Almirante  
Chefe de Gabinete e Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Naval

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: Resumo de Portarias de Diárias, Suprimento de Fundos, Diversos da CPL/PMPA, Extratos de Convênios (DF/Orçamento) e Junta de Saúde – JRS nº 046 e 047/05.

<b>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</b>
--

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 013/2005 – IPM/CORCPR II, de 20 de junho de 2005.

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

ENCARREGADO: o 1ºTEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do

QCG;

INDICIADO: CB PM RG 18778 TRAJANO MORAES DE SOUZA JÚNIOR, do 4º

BPM;

PRAZO: Previsto no CPPM;

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
SUB COMANDANTE E CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 015/2005 – IPM/CORCPR II, de 30 de Junho de 2005.

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

ENCARREGADO: CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA  
ARAÚJO, Comandante do CPR II;

PRAZO: Previsto no CPPM;

VÍTIMA: O Estado.

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 014/2005 – IPM/CORCPR II, de 30 de Junho de 2005.

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

ENCARREGADO: TEN CEL QOPM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA, do  
4º BPM;

PRAZO: Previsto no CPPM;

VÍTIMA: O Estado.

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 003/2005/CD – CorCPR II DE 24 DE JUNHO DE 2005**

**NATUREZA:** Sobrestamento do Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/2005-CD/ Cor CPR II de 28 MAR 2005.

**PRESIDENTE:** CAP QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS, do 17º BPM.

Considerando os termos do Ofício nº 012/05- CD de 14 JUN 2005, no qual o Presidente do Conselho de Disciplina, CAP QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS, do 17º BPM, nomeado através da Portaria 003/2005-CD/ CorCPR II, de 28 MAR 2005, informa a impossibilidade de deslocamento para o Município de São Félix do Xingu/PA, durante o período de 15 JUN 2005 a 26 JUN 2005, face a intercorrência do maior evento cultural da Cidade de Xinguara/PA (Feira Agropecuária de Xinguara), onde o Oficial Presidente do Conselho, estará empenhado na coordenação da operação que dá suporte ao evento;

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, § 1º da Lei nº 5.251/85, c/c o disposto no Decreto nº 2.562/82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos do Conselho de Disciplina supra referenciado, no período de 15 a 26 de junho do corrente ano, em virtude do que foi ao norte explanado;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a AjG;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 005/2005 – SIND/CORCPR-II DE 02 DE JUNHO DE 2005**

**ENCARREGADO:** CAP QOPM RG 21189 LÚCIO CLOVIS BARBOSA DA SILVA, da CIPM de São Félix do Xingu.

**ACUSADOS:** Policiais militares da Companhia Independente de São Félix do Xingu.

**PRAZO:** 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO:**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, do efetivo do 7ºBPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 008/2005 – IPM/Cor CPR II, do qual é Encarregado, a fim de fazer diligências indispensáveis para a completa elucidação dos fatos.

(Nota nº 014/2005 – CorCPR II)

**HOMOLOGAÇÃO de SIND nº 001/ 05 – CorCPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correcional, por intermédio do 2º TEN PM RG 30323 JOELSON FARINHA DA SILVA, do 4ºBPM, através da Portaria nº 001/05-COR CPR II, a fim de apurar denúncia de agressão praticadas por policiais militares do 4º BPM, os quais ocupavam uma VTR tipo Gol, cor branca, prefixo não anotado, tendo como vítima a Srª. DIONE PEREIRA DE SOUZA, conforme o constante do ofício nº036/2004 da Corregedoria Regional de Polícia Civil.

**RESOLVO:**

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime comum, nem de transgressão da disciplina policial militar, tendo em vista o não comparecimento da vítima para ratificar suas declarações prestadas ao Corregedor Regional da Polícia Civil, mesmo sendo pessoalmente notificada.

2 - Arquivar a 1ª e 2ª Vias dos Autos da presente Sindicância, no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a Cor CPR II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 23 de junho de 2005.

**RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PAD nº 005/05 – Cor CPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correcional, por intermédio do CAP QOPM RG 18347, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria Nº 002-2005 PAD-Cor CPR II, com escopo de apurar se houve ou não transgressão da disciplina policial militar por parte dos policiais militares, SD PM RG 22098, ANTONIO DA SILVA MAIA e SD PM RG 22097, JOÃO BATISTA PIRES, pertencentes ao efetivo da 10ª CIPM, por haverem, em tese, participado indevidamente de atividade estranha ao serviço policial militar, usando recursos materiais e didáticos da Polícia Militar do Pará em um Curso de Formação de Vigilantes no interior do aquartelamento, sob a Coordenação do Comandante da OPM, vislumbrando auferir vantagem pessoal.

**RESOLVO:**

1- Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de que os fatos apurados comprovam prática de transgressão da disciplina policial militar, por parte dos PMs acusados, tanto que durante os meses de Novembro e Dezembro de 2003, os mesmos participaram indevidamente de atividade estranha ao serviço policial militar, atuando como palestrantes em curso irregular de formação de vigilantes, realizado indevidamente, no interior das instalações físicas da 10ª CIPM, incorrendo no número 30 do item II, Anexo I do Art 14 do RDPM, c/c os incisos nº II, V, XVII e XIX do art. 30 da Lei nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), constituindo-se em transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”;

2 – Desclassificar a natureza da transgressão, de GRAVE para LEVE, considerando a comprovação a violação de único tipo disciplinar previsto no RDPM, diluindo-se a incidência dos demais itens constantes da Portaria, no esclarecimento da verdade dos fatos, e ainda considerando que o Curso de Formação de Vigilantes, fora organizado e coordenado pelo então CMT da 10ª CIPM que autorizou o seu funcionamento dentro do auditório do Quartel, induzindo os praças a acreditarem que estavam colaborando com uma atividade legítima;

3 – Punir os policiais militares, SD PM RG 22098, ANTONIO DA SILVA MAIA e SD PM RG 22097, JOÃO BATISTA PIRES, pertencentes ao efetivo da 10ª CIPM, com ADVERTÊNCIA, considerando os motivos acima expostos;

4- Arquivar a 1ª e 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da Corregedoria;

5- Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG. Belém -Pa, 20 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM  
SUBCOMANDANTE e CORREGEDOR GERAL DA PMPA

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, informou a este Cmdº que o Conselho de Disciplina de Portaria nº 002/05 – CD CorCPR III, de 05 MAI 2005, publicado no BG nº 094 de 19 MAI 2005, do qual é Encarregado, com escopo de julgar o SD PM RG 15172 JAIME VINICIOS SANTOS BARROS, da 3ª CIPM, funcionará na 3ª CIPM/Salinas, com algumas sessões nesta Capital e no Município de Santarém Novo/PA.

(Ofício nº 03/05-CD)

O CAP QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/05 – CD CorCPR II, do qual é Encarregado, funcionará inicialmente na sede do 17º BPM, no Município de Xinguara/PA e posteriormente na CIPM de São Félix do Xingu/PA.

(Ofício nº 05/05-CD)

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82 (RDPM).

2º SGT PM RG 11106 ANOMAR FERREIRA DE MESQUITA, do 11º BPM.  
DETENÇÃO:.....01 JAN 99 – (BI nº 001/99)

2º SGT PM RG 9630 DELMIRO JOSÉ PERES LIMA, do BPA.  
DETENÇÃO:.....13 ABR 84 – (BI nº 042/89)  
REPRENSÃO:.....11 MAR 84  
DETENÇÃO:.....24 JAN 85  
DETENÇÃO:.....19 AGO 87 – (BI nº 151/87)  
REPRENSÃO:.....04 JAN 91

CB PM RG 12052 ESTELO MARCEDO BARATA, do BPRV.

PRISÃO:.....(BI n° 042/89)  
PRISÃO:.....13 DEZ 94  
REPREENSÃO:.....(BI n° 006/98)  
(Nota n° 142/05-DP/6)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

---

**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MAJ QOPM RG 16235  
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**